



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI N°358/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2017 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2017, no valor de R\$ 479.295,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil R\$ 161.500,00

Reduzido 23

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.500,00

Reduzido 78

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Reduzido 29

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Reduzido 31

Fonte 1000



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

04.02.26.782.0004.2.007 - Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Reduzido 67

Fonte 1504

06.01.10.301.0006.2.009 - Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.000,00

Reduzido 75

Fonte 1000

06.01.10.301.0006.2.011 - Manutenção do PACS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.500,00

Reduzido 81

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

Reduzido 83

Fonte 1000

06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção da Saúde Pública

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Reduzido 92

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Reduzido 94

Fonte 1303

06.01.10.301.0006.2.044 - Manutenção do Programa Vigias SUS

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 17.000,00

Reduzido 308

Fonte 3495



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

07.01.12.361.0007.2.020 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Reduzido 139

Fonte 1101

07.01.12.361.0007.2.021 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.000,00

Reduzido 143

Fonte 1102

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré - Escola)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Reduzido 184

Fonte 1103

07.02.12.361.0007.2.023 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.500,00

Reduzido 205

Fonte 1103

07.03.12.368.0007.2.022 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.500,00

Reduzido 216

Fonte 1107

09.01.08.244.0009.2.030 – Manutenção da Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.000,00

Reduzido 224

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 225

Fonte 1000

30.01.04.122.0030.2.036 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 25.700,00

Reduzido 257

Fonte 1000

09.01.08.244.0009.2.041 – Manutenção do Programa Família Paranaense

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.595,00

Reduzido 300

Fonte 3938

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.846.0010.0.003 – Pagamento de Dívidas - Sanepar

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

Reduzido 34

Fonte 1000

04.02.15.451.0004.2.006 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.015,14

Reduzido 315

Fonte 3725

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.018,92

Reduzido 60



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1000

04.02.26.782.0004.2.007 - Manutenção das Estradas Rurais/Vicinais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 22.298,33

Reduzido 70

Fonte 1000

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 135.375,03

Reduzido 286

Fonte 3733

06.01.10.301.0006.2.009 - Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Reduzido 76

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.010 - Manutenção do PSF

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

Reduzido 80

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção da Saúde Pública

3.3.70.41.00 - Contribuições R\$ 20.000,00

Reduzido 90

Fonte 1303

06.01.10.301.0006.2.013 - Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.025,87

Reduzido 105

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.015 - Manutenção do Programa Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.969,43

Reduzido 114

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.045 – Manutenção do Programa HOSPSUS

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Reduzido 316

Fonte 1495

06.01.10.301.0006.2.047 – Manutenção Programa Farmácia Popular

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.299,29

Reduzido 273

Fonte 3315

06.01.10.301.0006.2.048 – Manutenção Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.592,99

Reduzido 276

Fonte 3500

07.01.12.306.0007.2.024 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

Reduzido 121

Fonte 1117

07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção Ensino Infantil (Pré – Escola)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 32.200,00

Reduzido 179

Fonte 1104

07.03.12.361.0007.2.023 – Manutenção Transporte Escolar



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Reduzido 204

Fonte 1103

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Reduzido 206

Fonte 1000

07.03.12.368.0007.2.022 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.905,00

Reduzido 266

Fonte 3107

09.01.08.244.0009.2.041 – Manutenção Programa Família Paranaense

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.595,00

Reduzido 301

Fonte 3938

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 08 dezembro de 2017.